

## **RESOLUÇÃO CES/PR 030/13**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunidos na 203ª Reunião Ordinária, de 31 de outubro de 2013 e 204ª Reunião Ordinária, de 22 de novembro de 2013,

### **RESOLVE:**

Constituir a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme relacionado abaixo:

Érica Ana Hobold – Segmento Usuários – Pastoral da Criança;

Jeremias Béquer Brizola – Segmento Prestadores de Serviços de Saúde – UEL;

Jonas Braz – Segmento Usuários – CUT/PR;

José Carlos Silva de Abreu – Segmento Gestor – FUNSAÚDE/SESA;

Lívia Diniz Lopes Sola – Segmento Usuários – FAMOPAR;

Maria Lúcia Gomes – Segmento Usuários – ASSEMPA;

Nilson Hideki Nishida – Segmento Profissionais de Saúde – SINDIFAR;

Solange Izabel Marega Batista – Segmento Profissionais de Saúde – FESSMUC/PR.

Curitiba, 25 de novembro de 2013.

**Joelma Aparecida de Souza Carvalho**

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 030/2013, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**

Secretário de Estado da Saúde